



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 79/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

ESTUDOS PRELIMINARES
AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Os presentes Estudos Preliminares tratam-se da primeira etapa do procedimento de aquisição de **PERSIANAS VERTICAIS, fornecimento e instalação**, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O Estudo Preliminar encontra embasamento nos art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos (...)

1. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação para o fornecimento dos itens presentes nestes Estudos Preliminares encontra amparo legal na Legislação Federal/Nacional: Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Devido à construção do prédio da nova Sede do TJPI, a aquisição das persianas se fazem necessárias para o controle de privacidade e de luminosidade das recepções dos gabinetes dos desembargadores;
- Promover conforto visual tanto para os servidores quanto para os usuários das unidades judiciárias;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

- O objeto desta solução é a aquisição de **PERSIANAS VERTICAIS, fornecimento e instalação**, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

4. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A quantidade da contratação foi estimada pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura, a partir do levantamento objetivo da área de vidro das recepções dos gabinetes dos desembargadores da nova Sede do TJPI;

	COMPRIMENTO	ALTURA	NR. GABINETES	TOTAL	Arredondamento
UNIDADE	m	m	und	m ²	m ²
	2,30	2,20	22	111,32	112

5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Conforme indicado no item iv do Ofício-Circular Nº 194/2021 (2433051), a elaboração da Pesquisa de Preços será realizada após indicação da legislação que irá reger o procedimento em tela.

Não obstante, foi realizada pesquisa prévia dos preços de mercado, na qual foram obtidas as seguintes cotações:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO 01	PREÇO 02	PREÇO 03	PREÇO 04	PREÇO MÉDIO/MEDIANO	QUANTIDADE (M ²)	VALOR TOTAL
1	PERSIANA VERTICAL	R\$ 114,00	R\$ 178,00	R\$ 115,00	R\$ 130,00	R\$ 134,25	112,00	R\$ 15.036,00
PREÇO 01: item 01 do Pregão 13/2022 da Defensoria Pública MT								
PREÇO 02: item 72 do Pregão 06/2022 do 50º Batalhão de Infantaria de Selva								
PREÇO 03: Casa Móveis e Decoração LTDA - pesquisa junto ao fornecedor								
PREÇO 04: Rocha e Clemente LTDA - pesquisa junto ao fornecedor								

*Fontes em anexo (3460015)

6. NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica, por se tratar de item único.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação em tela está relacionada aos processos SEI abaixo:

18.0.000063987-3

8. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Medeiros de Noronha Albuquerque**, Analista Judiciário - Arquiteto/TJPI, em 18/07/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3456988** e o código CRC **3A38B683**.